



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.374/2025.

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa os logradouros localizados no bairro Lagomar, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados, com suas especificações técnicas, no bairro Lagomar, nos termos do Estatuto da Cidade.

I - VILA RIBEIRÃO CLARO - A atual Vila, que se inicia na Av. Governador Geremias de Mattos Fontes, entre as Vilas Campinas e do Mar, (Lote 75/76 - Quadra: 09) - Av. Governador Geremias de Mattos Fontes.

II - VILA RIO NEGRO - A atual Vila, que se inicia na Av. Floriano, entre as Vilas Inconfidência e Rolândia (Lote 57 - Quadra: 07) - Av. Floriano.

III - VILA ROLÂNDIA - A atual Vila, que se inicia na Avenida Floriano, entre as Vilas Rio Negro e Morumbi (Lote 58 - Quadra: 07) - Av. Floriano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de setembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	1.300 - ANO VI
Data	01/10/2025 pag 01
Fúria Fúria - 2F.405	
SEF. JUR	